



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL
DOS FUNCIONÁRIOS
TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS,
AUXILIARES E OPERÁRIOS
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Direção Nacional
Rua Gomes Freire, 174 – 1169-007 LISBOA

Caros Associados

A sentença do TAF de Coimbra fixou o prazo de 6 meses para que fosse suprida a omissão consubstanciada na fixação do subsidio e prevenção.

Tal sentença foi conformada por acórdão do TCA Norte, de 9 de Setembro de 2016, notificado às partes em 16 de Setembro de 2016.

Assim, terminou em 16 de Março de 2017, o prazo de seis meses imposto pela decisão judicial. Pelo que o acórdão pode ser objeto de execução judicial (considerando-se um prazo mínimo de 6 meses que iniba a discussão sobre se se aplica o prazo do CPTA alterado ou da versão original) em 16 de Setembro de 2017.

Informamos que a Ação de Execução de sentença já deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, assim anexamos o requerimento inicial de execução de sentença.

Lisboa 19.09.2017

A Direção Nacional da ASFTAO/PJ